



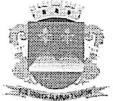
# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

## ASSESSORIA TÉCNICA DE COMISSÕES

### COMISSÃO DA MULHER

#### ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DA MULHER DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG.

Aos 29 dias do mês de maio do ano de 2024, às 10:00 horas, na Sala de reunião da Presidência Câmara Municipal de Montes Claros, situada à Rua Urbino Viana, 600, Vila Guilhermina, nesta cidade, reuniram-se os vereadores, membros da Comissão da Mulher, Vereadora Maria Helena de Quadros Lopes, Presidente, Vereadora Maria das Graças Gonçalves Dias, Vice-Presidente, Vereador Daniel Dias da Silva, Relator, para debater sobre a Lei nº 14.674/2023, que prevê a concessão de auxílio-aluguel a mulheres vítimas de violência doméstica. A reunião contou com a presença dos seguintes convidados: Famblo Santos Costa, Juiz de Direito da Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e do Tribunal do Júri da Comarca de Montes Claros; Aparecida Fátima Andrade, Sandra de Fátima Veloso Costa Azevedo, Brígida Letícia C. Barbosa e Fernanda Santos Aragão, representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; J'Asmily Araújo Paiva, representante do CRP; Márcia Beatriz Inácio, representante da Rede de Enfrentamento à Violência contra Mulheres de Montes Claros (REVICOM); Marisa Cantídio Oliveira, representante do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher (CMDM); Amanda Maria Lopes Silveira, advogada do Centro de Referência de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência (CRAM); Djanine Dias Zuba, representante do Núcleo Jurídico da OAB Mulher. O Vereador Daniel, como proponente do requerimento, iniciou a reunião explicando que seu requerimento foi motivado pelo CMDM. A Sra. Marisa Cantídio informou que o assunto surgiu no CMDM após manifestação do juiz da Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. O Dr. Famblo Costa explicou sobre a necessidade do Município buscar a regulamentação do auxílio-aluguel no âmbito municipal. A Vereadora Graça esclareceu que, para organizar a legislação municipal, é necessário um diálogo entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e o chefe do Poder Executivo. Sugeriu a criação de um cadastro municipal para atender às mulheres vítimas de violência doméstica que precisam do auxílio-aluguel. Esclareceu que a regulamentação gera despesas, necessitando de orçamento próprio. Os representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social apresentou que já existe no âmbito do Município de Montes Claros lei que estabelece benefícios eventuais (Lei Municipal nº 5.432/2022). Foi sugerida a alteração da lei municipal para a inclusão do auxílio-aluguel, repassando recurso específico para essas finalidades. Foi esclarecido que já existe pagamento de auxílio-aluguel no âmbito da Secretaria, que não é concedido pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS), mas pela Habitação. Foi questionado que o artigo 21 da Lei Municipal nº 5.432/2022 já abarcaria a proteção às mulheres vítimas de violência doméstica. A Vereadora Maria Helena pontuou que, embora a Câmara não possa apresentar lei criando despesas para o Município, talvez poderia apresentar um anteprojeto ao Executivo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG**  
**ASSESSORIA TÉCNICA DE COMISSÕES**  
**COMISSÃO DA MULHER**

Explicaram que o Poder Judiciário poderia determinar que o Município efetue o pagamento de auxílio-aluguel às mulheres vítimas de violência doméstica. Foi disponibilizado ao Poder Judiciário espaço na programação da TV Câmara para divulgação de questões sociais, como a tratada na presente reunião. Os participantes da reunião sugeriram a organização de uma nova reunião com o Poder Executivo, com a participação da Procuradoria Jurídica, com a apresentação da quantidade de mulheres vítimas de violência doméstica que necessitam se afastar do lar conjugal e, por consequência, necessitariam do auxílio-aluguel. Em conclusão, como encaminhamento, os participantes da reunião, com aprovação da Comissão, decidiram por reiterar os ofícios solicitando a criação da vara especializada apenas em caso de violência contra a mulher e o funcionamento da Delegacia da Mulher 24 (vinte e quatro) horas por dia; estudar a viabilidade de apresentação de anteprojeto para regulamentação do auxílio-aluguel no âmbito municipal; tentar organizar uma reunião desta Comissão com os deputados estaduais para discutirem a possibilidade de ser cobrado o funcionamento da Delegacia da Mulher durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia e a criação da vara especializada apenas em casos de violência contra a mulher. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, lavrando a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelos membros presentes. Montes Claros, aos 29 dias do mês de maio do ano de 2024.

**Comissão da Mulher**

Presidente: Ver. Maria Helena de Quadros Lopes \_\_\_\_\_

Vice-Presidente: Ver. Maria das Graças Gonçalves Dias \_\_\_\_\_

Relator: Ver. Daniel Dias da Silva \_\_\_\_\_